[redacted]

VI - ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7° incisos II, III e VI, do Decreto n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de abril de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I, art. 5° da Portaria n° 8, de 24 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria n° 10, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF n° 123, de 2 de julho de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como **Anexo 2**, a ata da décima sexta reunião do Comitê Interno de Governança, que foi realizada no dia 10 de abril de 2024, às 14h, no Quartel do Comando-Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, art. 10 e ao inciso IV, art. 12 do Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhe couber.

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00010740/2020-45)

* NB republicada por ter saído com incorreção no BG n° 073, de 17/04/2024, item XVIII, anexo 6.

[redacted]

ANEXO 2

VOLTAR

Governo do Distrito Federal Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Estado-Maior-Geral Seção de Gestão Estratégica e Projetos	

Ata - CBMDF/EMG/SEGEP

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	

I - GERAL

16ª/2023	**Reunião de Governança do CBMDF**
Data/hora	**Local**
10 de abril de 2024 /14h00	**Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II**

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	**Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF**		
	Função	**Posto**	**Nome**
PRESENTE	Comandante-Geral	**Cel.**	**Mônica** de Mesquita Miranda
PRESENTE	Subcomandante Geral	**Cel.**	**Sandro** Gomes Santos da Silva
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	**Cel.**	**Helen** Ramalho de Oliveira
AUSENTE	Controlador	**Cel.**	**Átila** Gomes Nascimento
AUSENTE	Comandante Operacional	**Cel.**	**Edimar** Hermógenes de Moura

AUSENTE	Chefe da SEGEP/EMG	**Ten-Cel.**	**Sérgio** Paulo Rodrigues de Lima

Convocados/convidados da reunião			
Presença	**Função**	**Posto**	**Nome**
PRESENTE	Comandante Especializado representando o COMOP	**Cel.**	Deusdete **Vieira** de Souza Junior
PRESENTE	Assessor SEGEP/EMG	**Ten-Cel. RRm**	**Luís Cláudio** da Fonseca Franco
PRESENTE	Estatístico CBMDF	**Maj. QOBM/Compl.**	**Cezar** Augusto de Freitas Anselmo
PRESENTE	Assessor SEGEP/EMG	**1° Ten. QOBM/Comb.**	Henrique da Câmara **Linhares**

III - PAUTA

Apresentação
1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica Financeira. 2) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia.
Assuntos a serem votados nesta reunião
1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica Financeira. 2) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	**Decisões / Providências**	**Setor Responsável**	**Prazo**
DG1	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: **"1.1. Aprimorar a Gestão Orçamentária. "** para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEP/EMG	Aplicação imediata
DG2	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: **"1.1.1. Índice de Economia de recursos gerada por eficiência na gestão "** para a iniciativa **"1.1. Aprimorar a Gestão Orçamentária."**	SEGEP/EMG	Aplicação imediata

	Os parâmetros que serão utilizados nesse indicador são: qualidade, prazo, redução de custos e penalidades de órgãos de controle.		
DG3	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o KPR "**1.1.1 Classificação de "Bom" ou "Ótimo" de no mínimo x% de compras realizadas no ano vigente."** para o indicador **"1.1.1. Índice de Economia de recursos gerada por eficiência na gestão ".**	SEGEP/EMG	Aplicação imediata
DG4	A SEGEO/EMG deve definir juntamente com o DEALF o peso de cada parâmetro do indicador 1.1.1 aprovado e elaborar a fórmula de cálculo do indicador.	SEGEO/EMG e DEALF	30/04/2024
DG5	Com base no indicador 1.1.1 aprovado e com a definição do peso de seus parâmetros, o DEALF deverá aplicar esse indicador nas compras já realizadas pelo CBMDF para construir uma base histórica de resultados de no mínimo 3 anos. Em seguida, deverá estipular o valor percentual mínimo para o KPR 1.1.1. em 2025 para ser aprovado em posterior Reunião de Governança.	DEALF	06/06/2024
DG6	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança a iniciativa estratégica: **"1.2. Captar recursos extra fundo"** para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032. *Entende-se recurso extra-fundo como qualquer recurso de origem diferente do Fundo Constitucional.*	SEGEP/EMG	Aplicação imediata
DG7	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o indicador: **"1.2.1. Total do valor de execução orçamentária de origem extra fundo."** para a iniciativa **"1.2. Captar recursos extra fundo"** para o Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	SEGEP/EMG	Aplicação imediata
DG8	Foi aprovado por 100% dos membros presentes do Comitê Interno de Governança o KPR "**1.2.1 Percentual de crescimento da execução orçamentária originária de fontes externas ao Fundo Constitucional no ano corrente em comparação à média dos três anos anteriores."**	SEGEP/EMG	Aplicação imediata
DG9	O DEALF deverá fazer o levantamento do montante executado do orçamento de origem extra fundo para construir a base história desse indicador. A base histórica deverá ser de no mínimo 3 (três) anos. Em seguida, deverá estipular o valor de crescimento anual que se espera o KPR 1.2.1. em 2025 para ser aprovado em posterior Reunião de Governança.	DEALF	06/06/2024

(DO) Questões de ordem			
Cód.	**Decisões / Providências**	**Setor Responsável**	**Prazo**
DO1	Será realizada uma reunião extraordinária do Comitê Interno de Governança em 24/04/2024, às 13h30, no Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II que terá como pauta os itens previstos para a 16ª Reunião que não foram tratados durante os trabalhos deste dia, são eles: *1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia."*	SEGEP/EMG	até abril de 2024

V - Memória da Reunião

1. Foi aberta a reunião pela Sra. Cel. Comandante-Geral, Mônica de Mesquita Miranda, que cumprimentou a todos presentes;
2. O Ten-Cel. Luis Claudio iniciou a apresentação retomando as validações já realizadas em Reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF anteriores como aprovação do objetivo estratégico " Impulsionar a Qualidade de Vida Bombeiro Militar";
3. Em seguida, foi explicitado na apresentação a necessidade da validação das iniciativas, indicadores e metas para Perspectiva Estratégica Financeira.
4. Foram aprovadas por todos os membros presentes as iniciativas 1.1 e 1.2 conforme DG1 e DG6 desta ata.
5. O Cel. Sandro sugeriu mudanças no texto dos indicadores e metas das duas iniciativas, que foram aceitas pelos demais membros e pelo corpo técnico presente na reunião. Os textos finais dos indicadores e metas foram aprovados conforme DG2, DG3, DG7 e DG8.
6. Foi informado a todos que haverá uma Reunião Extraordinária do Comitê Interno de Governança será dia 24/04/2024, às 13h30, no Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II que terá como pauta os itens previstos para a 16ª Reunião que não foram tratados durante os trabalhos deste dia, sendo ele: "*1) Validação das iniciativas, indicadores e metas para a Perspectiva Estratégica de Pessoas, Aprendizagem, Crescimento e Tecnologia."*

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança é** o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);

2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF**: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a

desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)

4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR